



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃS

ADM. 2009 - 2012

LEI Nº. 1091/ 2010.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guimarães, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, APROVOU, e eu, na condição de Chefe do Poder Executivo Municipal SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

I – 02.03.01.12.361.0024.1008-4.4.90.51.01 – (**Construção Prédio Escolar - CONV. nº 52130981/2010**), no valor de R\$ 241.889,56 (duzentos quarenta e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos);

02.08.01.16.482.0010.1033-4.4.90.51.01 – (**Construção de Oitenta Casas pulverizadas FNHIS Ministério das Cidades/Caixa**), no valor de R\$ 595.000,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil reais).

Art. 2º. Para fazer face aos referidos créditos fica, no mesmo ato, o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.05.01.10.301.0039.2017-4.4.90.52	Equip. Material Permanente	5.000,00
02.05.01.10.302.0036.1016-4.4.90.51	Obras e Instalações	70.850,00
02.06.01.15.452.0009.2023-4.4.90.51	Obras e Instalações	101.185,00
02.06.01.17.512.0032.1017-4.4.90.51	Obras e Instalações	64.854,56
02.02.01.28.843.0032.1031-4.6.90.71	Principal Divida Contratual	30.000,00
02.03.01.12.361.0033.2006-3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	10.000,00
02.03.01.12.361.0033.2031-3.3.90.30	Material de Consumo	65.000,00
02.03.03.12.361.0033.2012-3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00
02.03.03.12.361.0033.2012-3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	56.000,00
02.05.01.10.122.0036.2014-3.3.90.30.53	Medicamentos	50.000,00

Rua Guimarães, 280 - CEP: 38730-000 - Guimarães - MG - CNPJ: 18.602.052/0001-01

Telefax: (34) 3834-1235 - E-MAIL: gmg@wbrnet.com.br

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal
Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard"
da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 12/11/2010

9671



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃS

ADM. 2009 - 2012

02.03.03.12.361.0033.2012-3.3.90.30.05	Materiais Manut. Veículos	15.000,00
02.06.01.15.452.0032.2020-3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
02.05.01.10.122.0036.2014-3.1.90.04	Cont. Tempo Determinado	100.000,00
02.03.03.12.361.0033.2010-3.1.90.11	Vencto. Vantagens Fixas	100.000,00
02.03.01.12.361.0033.2006-3.1.90.04	Cont. Tempo Determinado	30.000,00
02.06.01.26.782.0032.2021-3.1.90.04	Cont. Tempo Determinado	29.000,00
02.03.03.12.361.0033.2010-3.190.13	Obrigações Patronais	29.000,00
02.06.01.26.782.0032.2021-3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	15.000,00
02.05.01.10.301.0036.2017-3.1.90.11	Vencto. Vantagens Fixas	1.000,00
TOTAL		836.889,56

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guimarães – MG, 12 de novembro de 2010.


Virmondes Machado
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal
Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard"
da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 12/11/2010
